



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP 36.844 — ESTADO DE MINAS GERAIS

28.05.84
PL 8/84

LEI Nº 827
de 18 de junho de 1984.

Concede Título de Cidadão Honorário de Tombos ao Dr. PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA.

O Povo do Município de Tombos, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Tombos ao Dr. PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA, - Meritíssimo Juiz de Direito da Comarca.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Tombos, 18 de junho de 1984.-

Marco Aurélio Monteiro de Barros Guimarães
Marco Aurélio Monteiro de Barros Guimarães

Prefeito Municipal